



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal

P.M. G.M.
Processo nº 7600/25
Rubrica _____ Fls 05



TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O Projeto Básico em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VISANDO** atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura de Conceição de Macabu.

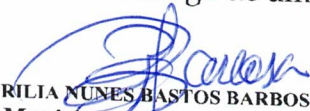
2. DA LICITAÇÃO

- 2.1. A licitação será através da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 artigos 75, inciso 2.
- 2.2. O tipo de licitação é o menor preço global.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se justifica pela necessidade de aquisição de uniformes para a Defesa Civil, os quais são essenciais para a padronização, identificação e segurança dos servidores durante o desempenho de suas atividades. Dessa forma, a compra é fundamental para garantir condições adequadas de trabalho, especialmente em ações operacionais, atendimentos emergenciais e representações institucionais.

3.2. A aquisição dos uniformes descritos neste Termo de Referência destina-se ao atendimento das demandas anuais da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil. As quantidades estimadas foram definidas com base na necessidade de reposição, padronização e atendimento às ações operacionais e institucionais ao longo de um período de 12 (doze) meses.


MARILIA NUNES BASTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria nº 768/2025



P.M.C.M.
Processo nº 16000/25
Rubrica _____ Fls. 04

DEFESA CIVIL

COMUNIDADE DE MACABU

Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal
visando garantir a identificação, segurança e adequação dos servidores
no exercício de suas funções.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo para a entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser feita, de forma integral, no almoxarifado central da Prefeitura.

4.3. Os uniformes deverão ser destinados à base da Secretaria de Defesa Civil, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e institucionais da equipe, garantindo a padronização, identificação e segurança dos servidores no desempenho de suas atividades.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
1	COLETE-TAMANHO M (unidade) - Colete operacional tipo tático, confeccionado em tecido resistente, com bolsos frontais, fechamento em zíper ou velcro, e identificação personalizada da Defesa Civil. Cor: laranja e azul marinho ou conforme padrão institucional.	Unid.	10
2	COLETE-TAMANHO G (unidade) - Colete operacional tipo tático, confeccionado em tecido resistente, com bolsos frontais, fechamento em zíper ou velcro, e identificação personalizada da Defesa Civil. Cor: laranja e azul marinho ou conforme padrão institucional.	Unid.	05
3	CAMISA TAMANHO P (unidade) - Camisa tipo polo ou operacional, em tecido leve, respirável e de fácil secagem, com logomarca da Defesa Civil bordada ou estampada. Cor laranja ou institucional, tamanhos variados.	Unid.	02
4	CAMISA TAMANHO M (unidade) - Camisa tipo polo ou operacional, em tecido leve, respirável e de fácil	Unid.	12

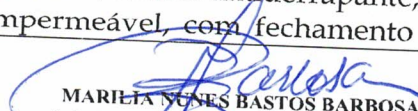
MARILIA NUNES BASTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria nº 768/2025



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal



	secagem, com logomarca da Defesa Civil bordada ou estampada. Cor laranja ou institucional.		
5	CAMISA TAMANHO G (unidade) - Camisa tipo polo ou operacional, em tecido leve, respirável e de fácil secagem, com logomarca da Defesa Civil bordada ou estampada. Cor laranja ou institucional.	Unid.	10
6	CAMISA TAMANHO GG (unidade) - Camisa tipo polo ou operacional, em tecido leve, respirável e de fácil secagem, com logomarca da Defesa Civil bordada ou estampada. Cor laranja ou institucional.	Unid.	04
7	CAMISA MANGA LONGA TAMANHO P - Fabricada com tecidos que oferecem uma alta taxa de bloqueio dos raios UVA e UVB, garantindo até 98% de proteção contra os danos causados pela exposição solar. O tecido é leve, de secagem rápida e permite a ventilação da pele, prevenindo o acúmulo de suor, proporcionando frescor mesmo nos dias mais quentes.	Unid.	04
08	CAMISA MANGA LONGA TAMANHO M - Fabricada com tecidos que oferecem uma alta taxa de bloqueio dos raios UVA e UVB, garantindo até 98% de proteção contra os danos causados pela exposição solar. O tecido é leve, de secagem rápida e permite a ventilação da pele, prevenindo o acúmulo de suor, proporcionando frescor mesmo nos dias mais quentes.	Unid.	10
09	CAMISA MANGA LONGA TAMANHO G - Fabricada com tecidos que oferecem uma alta taxa de bloqueio dos raios UVA e UVB, garantindo até 98% de proteção contra os danos causados pela exposição solar. O tecido é leve, de secagem rápida e permite a ventilação da pele, prevenindo o acúmulo de suor, proporcionando frescor mesmo nos dias mais quentes.	Unid.	10
10	CAMISA MANGA LONGA TAMANHO GG - Fabricada com tecidos que oferecem uma alta taxa de bloqueio dos raios UVA e UVB, garantindo até 98% de proteção contra os danos causados pela exposição solar. O tecido é leve, de secagem rápida e permite a ventilação da pele, prevenindo o acúmulo de suor, proporcionando frescor mesmo nos dias mais quentes.	Unid.	04
11	COTURNO TAMANHO 35 (par) - Coturno tático, com cano médio a alto, solado antiderrapante, em couro ou material impermeável, com fechamento em cadarço.	Unid.	01



MARILIA NUNES BASTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria nº 768/2025



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal



	Indicado para atividades em campo, oferecendo conforto e proteção.		
12	COTURNO TAMANHO 38 (par) - Coturno tático, com cano médio a alto, solado antiderrapante, em couro ou material impermeável, com fechamento em cadarço. Indicado para atividades em campo, oferecendo conforto e proteção.	Unid.	01
13	COTURNO TAMANHO 40 (par) - Coturno tático, com cano médio a alto, solado antiderrapante, em couro ou material impermeável, com fechamento em cadarço. Indicado para atividades em campo, oferecendo conforto e proteção.	Unid.	05
14	COTURNO TAMANHO 41 (par) - Coturno tático, com cano médio a alto, solado antiderrapante, em couro ou material impermeável, com fechamento em cadarço. Indicado para atividades em campo, oferecendo conforto e proteção.	Unid.	01
15	COTURNO TAMANHO 42 (par) - Coturno tático, com cano médio a alto, solado antiderrapante, em couro ou material impermeável, com fechamento em cadarço. Indicado para atividades em campo, oferecendo conforto e proteção.	Unid.	01
16	COTURNO TAMANHO 43 (par) - Coturno tático, com cano médio a alto, solado antiderrapante, em couro ou material impermeável, com fechamento em cadarço. Indicado para atividades em campo, oferecendo conforto e proteção.	Unid.	01
17	BOTA 7 LÉGUAS TAMANHO 36 (par)-Bota tipo 7 léguas, confeccionada em PVC ou material similar, impermeável, cano alto, ideal para áreas alagadas ou de difícil acesso. Tamanhos variados.	Unid.	01
18	BOTA 7 LÉGUAS TAMANHO 39 (par)-Bota tipo 7 léguas, confeccionada em PVC ou material similar, impermeável, cano alto, ideal para áreas alagadas ou de difícil acesso. Tamanhos variados.	Unid.	01
19	BOTA 7 LÉGUAS TAMANHO 40 (par)-Bota tipo 7 léguas, confeccionada em PVC ou material similar, impermeável, cano alto, ideal para áreas alagadas ou de difícil acesso. Tamanhos variados.	Unid.	01
20	BOTA 7 LÉGUAS TAMANHO 41 (par)-Bota tipo 7 léguas, confeccionada em PVC ou material similar,	Unid.	05


MARILIA NUNES BASTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria nº 768/2025



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal



	impermeável, cano alto, ideal para áreas alagadas ou de difícil acesso. Tamanhos variados.		
21	BOTA 7 LÉGUAS TAMANHO 42 (par)-Bota tipo 7 léguas, confeccionada em PVC ou material similar, impermeável, cano alto, ideal para áreas alagadas ou de difícil acesso. Tamanhos variados.	Unid.	01
22	BOTA 7 LÉGUAS TAMANHO 43 (par)-Bota tipo 7 léguas, confeccionada em PVC ou material similar, impermeável, cano alto, ideal para áreas alagadas ou de difícil acesso. Tamanhos variados.	Unid.	01
23	MACACÃO DE MANGA LONGA TAMANHO M - é um vestuário de proteção projetado para garantir a segurança e o conforto dos profissionais- O macacão atende às normas internacionais de segurança (como a NR 6 e NR 18, no Brasil), garantindo a proteção dos trabalhadores em ambientes de risco. Fabricado em tecidos tecnológicos que oferecem resistência a chamas e isolamento térmico, minimizando riscos de queimaduras ou lesões causadas por calor intenso. Possui detalhes refletivos para garantir a visibilidade em condições de baixa luminosidade.	Unid.	02

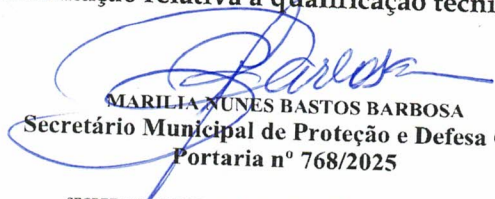
6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do recebimento do material deste Projeto Básico ficará a cargo da Secretaria Municipal requisitante, que promoverá o acompanhamento da entrega das ferramentas e óleos lubrificantes, bem como, a aceitação dos mesmos.

6.2. A fiscalização do contrato se incumbirá através do servidor Mônica Cristina Moraes de Oliveira Narciso, CPF: 016.351.697-98, Matrícula: 4627277, ficando responsável por discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade do material e fazer exigências, quando necessárias.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A licitante deverá apresentar, na data prevista para a entrega da documentação de habilitação, a **documentação relativa à qualificação técnica**:


MARILIA NUNES BASTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria nº 768/2025



P.M.C.M.
Processo nº 1000125
Rubrica _____ Fls 08



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal

7.1.1. Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, atestado(s) ou declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, devendo este ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

8.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação o fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.


8.4. Caberá à Contratante a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

8.5. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - CNPJ nº 29.115.466/0001/14, endereço Rua Maria Adelaide, nº 168 - Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor total estimado pela Administração para a aquisição do objeto será apurado pelo departamento responsável.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


MARILIA NUNES BASTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria nº 768/2025



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal



10.1. Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2025 a seguir informadas:

10.1.1. Ficha: 00301

10.1.2. Fonte: 1720

P.M.C.M.
Processo nº 16000/25
Rubrica _____ Fls 09

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Projeto Básico.

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora da especificação deste Projeto Básico.

11.3. Receber provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação.

11.4. Receber definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


12.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais.

12.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Projeto Básico.

12.4. Assegurar a qualidade dos serviços e materiais fornecidos.

12.5. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado neste Projeto Básico.


MARILIA NUNES BASTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria nº 768/2025



P.M.C.M.
Processo nº 16000/25
Rubrica _____ Fis 10

DEFESA CIVIL
COM. DE DEF. CIVIL - PM


Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal

- 12.6. É de responsabilidade da Contratada todas as despesas encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.
- 12.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;
- 12.8. Acatar as determinações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste Contratado;
- 12.9. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado.

13. DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

- 13.1. Em caso de atraso na entrega do objeto do presente Projeto Básico, nos dias, local e horário estipulado pela Secretaria será aplicada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato.
- 13.2. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada.
- 13.3. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência; e
- 13.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
- 13.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei.
- 13.6. As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.


MARILIA NUNES BASTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria nº 768/2025



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal

P.M.C.M.
Processo nº 16000/25
Rubrica _____ Fis. 1




14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Projeto serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. A licitante deverá conhecer todo o disposto acima para evitar o descumprimento e/ou inexecução de obrigações contratuais alegando desconhecimento de informações.

Conceição de Macabu (RJ), 15 de setembro de 2025.


MARILIA NUNES BASTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria nº 768/2025